



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.779/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DO CONTROLADOR DE
COMBUSTÍVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **DIONITON DA SILVA RODRIGUES**, servidor público municipal do Município de Cacoal, cadastro nº. 7555, portador do documento de identidade RG: 1.221.187SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº. 005.621.832-05, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 20 de abril de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209